



Município de:

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

**CONTRATO Nº. 197/2019**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**NOME DA CIDADE/UF CONTRATADA: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO.**

**VALOR: R\$ 351.510,60 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e dez reais e sessenta centavos)**

**QUANTIDADE TOTAL DE ALUNOS: 833**

Aos 11 dias **do mês de dezembro de 2019**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO**, de um lado, de outro lado, a **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 1011473551, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Lucas Raduy Guimarães**, portador da Carteira de Identidade nº 3.666.258-1 SSP-PR e inscrito no CPF nº 875.483.489-91, conforme incluso instrumento particular de procuração, adiante simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Fornecimento de Material Didático, devidamente autorizado pelo **Processo de Inexigibilidade nº 35/2019**, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterações posteriores e demais legislações pertinentes e, pelas Cláusulas e condições seguintes:

**I - DO OBJETO**

**CLÁUSULA 1ª** – Este Contrato tem como objeto o **fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil**, composto por Livros Didáticos Integrados; Plataforma Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais; Assessoramento Pedagógico; e, Ferramentas de Avaliação, Gestão e Acompanhamento dos resultados educacionais municipais, do qual a **CONTRATADA** é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.

§ 1º Integram este instrumento os atos praticados no processo de contratação direta, em especial, o descritivo do Sistema de Ensino Aprende Brasil, a Proposta, os Pareceres Pedagógicos e Jurídicos e a Publicação da Ratificação da Inexigibilidade.





§ 2º Considerando a natureza do objeto deste Contrato e a necessidade de sua constante atualização, a CONTRATADA poderá alterar, aprimorando a forma e o conteúdo, os produtos disponibilizados, desde que não haja modificação das suas especificações.

## **II - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA 2ª** – O regime de execução do presente Contrato será mediante o fornecimento de livros didáticos impressos e devidamente integrados à plataforma virtual de aprendizagem e correspondente assessoramento pedagógico à Secretaria Municipal de Educação e às escolas indicadas pela CONTRATANTE, bem como ferramentas de avaliação e acompanhamento da gestão educacional municipal.

§ 1º A CONTRATADA assessorará as escolas quanto à utilização adequada dos recursos pedagógicos e ferramentas que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

§ 2º A quantidade estimada de livros didáticos a serem entregues para os alunos no ano de 2020, por nível/ano escolar, é a seguinte:

| NÍVEL                 | ANO ESCOLAR | QUANTIDADE BIMESTRAL | QUANTIDADE ANUAL |
|-----------------------|-------------|----------------------|------------------|
| Educação Infantil     | G1*         |                      |                  |
|                       | G2*         |                      |                  |
|                       | G3**        |                      |                  |
|                       | G4          |                      |                  |
|                       | G5          | 173                  | 692              |
| Ensino Fundamental I  | 1º Ano      | 144                  | 576              |
|                       | 2º Ano      | 138                  | 552              |
|                       | 3º Ano      | 79                   | 316              |
|                       | 4º Ano      | 160                  | 640              |
|                       | 5º Ano      | 139                  | 556              |
| Ensino Fundamental II | 6º Ano      |                      |                  |
|                       | 7º Ano      |                      |                  |
|                       | 8º Ano      |                      |                  |
|                       | 9º Ano      |                      |                  |
| Letrix*               |             |                      |                  |
| <b>TOTAL</b>          |             | <b>833</b>           | <b>3.332</b>     |

\* Material anual

\*\* Material semestral.

## **III - DO FORNECIMENTO**





**CLÁUSULA 3ª** - Em decorrência da estimativa prevista na cláusula anterior, a CONTRATANTE deverá confirmar a quantidade dos Livros Didáticos, por bimestre, observando os períodos de comercialização abaixo descritos:

| BIMESTRE    | PERÍODO DE COMERCIALIZAÇÃO |
|-------------|----------------------------|
| 1º Bimestre | 11/11/2019 a 20/03/2020    |
| 2º Bimestre | 02/03/2020 a 08/05/2020    |
| 3º Bimestre | 11/05/2020 a 24/07/2020    |
| 4º Bimestre | 10/08/2020 a 09/10/2020    |

§ 1º Pedidos feitos fora de período de comercialização somente serão atendidos se a CONTRATADA tiver disponibilidade de estoque.

§ 2º No caso de haver transferências ou novas matrículas de alunos, esse número poderá ser aumentado ou diminuído, devendo as partes celebrar termo aditivo contratual para eventuais acréscimos e supressões, observado o previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

§ 3º Na hipótese de aumento da quantidade de materiais prevista no parágrafo anterior, a CONTRATANTE deverá emitir NOTA DE EMPENHO referente à despesa complementar, no exercício fiscal correspondente ao pedido de fornecimento.

§ 4º Os pedidos dos Livros Didáticos Integrados poderão ser feitos por *e-mail*, os quais devem ser anexados ao processo administrativo de contratação.

#### **IV- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**CLÁUSULA 4ª** - O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados a partir do **recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento**, devidamente assinados, e, nos termos da cláusula terceira, bem como mediante aprovação expressa, pela CONTRATANTE, da capa e contra capa dos Livros Didáticos.

§ 1º As despesas de transporte e seguro de carga correrão por conta da CONTRATADA.

§ 2º Os materiais deverão ser entregues nas unidades escolares urbanas, indicadas pela CONTRATANTE.

§ 3º No caso de unidades escolares rurais, os materiais deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Educação do Município, que encaminhará às escolas rurais.

#### **V – DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**CLÁUSULA 5ª** - Ao receber itens que integram o objeto da contratação, a CONTRATANTE deverá conferi-los, firmando documento de recebimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e entregando uma via formalmente à CONTRATADA.





§ 1º Se porventura houver irregularidades, a CONTRATANTE as acusará por escrito, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, e a CONTRATADA substituirá o material, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE.

§ 2º Caso a CONTRATANTE não entregue formalmente à CONTRATADA o documento referente ao recebimento, ou, ainda, não acuse irregularidades no fornecimento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os itens entregues serão considerados como recebidos.

## VI- DO PREÇO

**CLÁUSULA 6ª** – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário, por volume dos Livros Didáticos, conforme tabela abaixo:

| NÍVEL                 | ANO ESCOLAR | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR DA COLEÇÃO ANUAL (R\$) |
|-----------------------|-------------|----------------------|------------------------------|
| Educação Infantil     | G1          | R\$ 342,00           | R\$ 342,00                   |
|                       | G2          | R\$ 342,00           | R\$ 342,00                   |
|                       | G3          | R\$ 205,50           | R\$ 411,00                   |
|                       | G4          | R\$ 102,75           | R\$ 411,00                   |
|                       | G5          | R\$ 102,75           | R\$ 411,00                   |
| Ensino Fundamental I  | 1º Ano      | R\$ 110,75           | R\$ 443,00                   |
|                       | 2º Ano      | R\$ 110,75           | R\$ 443,00                   |
|                       | 3º Ano      | R\$ 110,75           | R\$ 443,00                   |
|                       | 4º Ano      | R\$ 110,75           | R\$ 443,00                   |
|                       | 5º Ano      | R\$ 110,75           | R\$ 443,00                   |
| Ensino Fundamental II | 6º Ano      | R\$ 121,50           | R\$ 486,00                   |
|                       | 7º Ano      | R\$ 121,50           | R\$ 486,00                   |
|                       | 8º Ano      | R\$ 121,50           | R\$ 486,00                   |
|                       | 9º Ano      | R\$ 121,50           | R\$ 486,00                   |
| Letrix                |             |                      | R\$ 106,50                   |

§ 1º O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 351.510,60 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e dez reais e sessenta centavos)**, para a execução no ano letivo de 2020.

§ 2º Os pagamentos deverão ser efetuados pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal de faturamento relativa a cada bimestre.

## VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA 7ª** – As despesas decorrentes desta contratação serão efetuadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, estabelecidas para o **exercício fiscal de 2020**:

| DOTAÇÕES |
|----------|
|----------|





| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 1690             | 10.001.12.361.0013.2039 | 0                | 3.3.90.32.02.00     | Do Exercício   |

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

### VIII - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA 8ª** – Além das obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto do presente Contrato, de acordo com o orçamento/proposta apresentada no procedimento de contratação direta nº 35 os quais, como todos os documentos apresentados, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição;
- b) manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento;
- c) fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da CONTRATANTE, informações adicionais que se fizerem necessárias acerca dos materiais didáticos, cursos, atendimentos pedagógicos e ferramentas de avaliação e acompanhamento da gestão educacional;
- d) responsabilizar-se pela criação, elaboração, confecção, ilustração e impressão da capa e contracapa dos Livros Didáticos;
- e) apresentar análises dos dados, com resultados que possibilitem o acompanhamento da evolução dos indicadores educacionais analisados.

### IX - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA 9ª** - Além das obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento correspondente ao objeto em conformidade com a cláusula sexta;
- b) atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto, após a verificação de todos os itens objeto do ajuste, em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº 8.666/93, devendo disponibilizar à CONTRATADA uma via original, devidamente assinada, de cada termo de recebimento lavrado;
- c) responsabilizar-se pela seleção e escolha das imagens, textos, fotos, ilustrações, desenhos, *slogans* e criações, bem como pela regularização de seus créditos e direitos de autoria junto aos respectivos autores, para fins de criação, elaboração, confecção, ilustração e impressão das capas e contracapas, pela CONTRATADA.

### X - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA 10** – Este Contrato é firmado para o ano letivo de 2020, com vigência de





11/12/2019 à 31/12/2020, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

## **XI - DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA 11** - Os valores constantes deste Contrato serão reajustados pela variação do IPCA-E ocorrida no período ou, na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo.

**Parágrafo Único** – A periodicidade de reajuste do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir.

## **XII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA 12** - Os cursos oferecidos à Rede Municipal de Ensino têm como finalidade promover o uso adequado do “Sistema de Ensino Aprende Brasil” pelos profissionais da educação da rede municipal, visando garantir um melhor aproveitamento dos componentes que integram a referida solução, contemplando os campos de experiência e/ou componentes curriculares, e integrando-os à estrutura e funcionamento do “Sistema de Ensino Aprende Brasil”.

§ 1º Dos cursos e atendimentos ofertados:

| SÍNTESE DOS CURSOS E ATENDIMENTOS                                                                                                                                                    | CARGA HORÁRIA<br>TOTAL ANUAL |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil; Atendimentos Pedagógicos; Cursos de Metodologia nos Campos de Experiência e/ou Componentes Curriculares e em Informática Educativa. | 52                           |

§ 2º Será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE a seleção, liberação e controle de frequência dos profissionais de educação da Rede Municipal que participarão dos cursos ofertados pela CONTRATADA.

§ 3º Os cursos e assessorias indicados no §1º serão agendados de comum acordo entre as partes, podendo a CONTRATANTE solicitar a alteração da modalidade de atendimento (de presencial para a distância), caso exista alguma incompatibilidade de agendamento ou necessidade específica.

§ 4º De acordo com a quantidade adquirida de Livros Didáticos Integrados, serão disponibilizados, pela CONTRATADA, *logins* e senhas de administrador para a Secretaria de Educação e para cada escola, sendo que fica a critério da CONTRATANTE decidir se um responsável pela Secretaria ou pela escola realizará o cadastramento dos alunos, professores e demais usuários, para acesso à Plataforma Virtual de Aprendizagem.

§ 5º Durante a vigência deste Contrato, a CONTRATADA poderá divulgar que a CONTRATANTE é usuária do Sistema de Ensino Aprende Brasil.





## XII- DA RESCISÃO

**CLÁUSULA 13** – Este Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATANTE reconhece o direito da CONTRATADA, de suspender a execução contratual em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, conforme previsão do inciso XIV do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

## XIV- DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA 14** - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre os valores dos produtos não entregues;
- c) suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

§ 1º Na impontualidade do pagamento por parte da CONTRATANTE, o valor será atualizado pela variação do **IPCA-E** (na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo), e incidirá sobre o valor do débito a multa moratória de 2% (dois por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, da data do vencimento até o efetivo pagamento.

§ 2º Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual não abrangida nos parágrafos anteriores, fica estabelecida a multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, para a parte que infringir as cláusulas aqui prescritas, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

## XV - DA ALTERAÇÃO

**CLÁUSULA 15** – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões no objeto que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º inciso II, do mesmo artigo.

## XVI- DA FISCALIZAÇÃO





**CLAUSULA 16** – A fiscalização do Contrato será efetuada pelos servidor(a) **NEIDE LORENCENA** da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes . **O gestor do Contrato Ficarà a cargo do Servidor(a) MARILEUSA HERPICH FROZZA** da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

### XVII - DO FORO

**CLÁUSULA 17** – As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições deste Contrato e seus anexos, e elegem o Foro da sede da CONTRATANTE, para a solução de questões decorrentes deste instrumento.

### XVIII – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**CLÁUSULA 18** – O presente Termo de Contrato rege-se pela legislação brasileira, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado, a analogia, os costumes e os princípios gerais de Direito.

E, por assim terem justo e contratado, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas presenciais.

São Jorge D'Oeste, 11/12/2019.

NOME DO PREFEITO  
Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO SÃO JORGE**  
**D'OESTE/PR**  
CONTRATANTE

**Lucas Raduy Guimarães**  
Diretor Presidente  
**EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: **MARILEUSA HERPICH FROZZA**  
CPF: **801.192.229-87**

Nome:  
CPF: **Daniela Paganini**  
Analista Licitações e Contratos  
RG: **2.977.886 SSP/SC**  
CPF: **758.020.239-53**





***PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 197/2019***

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 11/12/2019.

**ELIZANGELA ALVES GOMES**  
ADVOGADA  
OAB.PR nº 64103

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2019

Ano VIII – Edição Nº 2007

## PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E PARECER SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR., através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º134/2019., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

| Ata nº   | Empresa Detentora      | CNPJ Nº            | Valor R\$ |
|----------|------------------------|--------------------|-----------|
| 187/2019 | NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA | 18.500.770/0001-69 | 57.450,00 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.buscade.com.br>  
São Jorge D'Oeste/Pr, 11/12/2019–GILMAR PAIXÃO–Prefeito.

## EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | Nº 194/2019 Tomada de preços-Nº. 34/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Contratada        | CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS LTDA- CNPJ nº. 85.056.034/0001-50                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO), EM VÁRIOS TRECHOS DE COMUNIDADES DO INTERIOR, LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO, LINHA SÃO GERALDO E LINHA SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. |
| Valor             | R\$ 272.614,25 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Prazo de execução | 3(Meses), até 05/03/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Prazo de vigência | até 05/12/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste/Pr, 06/12/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

## EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | Nº 195/2019 Pregão/Nº. 137/2019                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                  |
| Contratada        | J KUSS & CIA LTDA- CNPJ nº. 06.940.608/0001-62                                                                                                                                                                                                                                       |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCALIZADA NA CIDADE DE CASCAVEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR QUE SE ENCONTRAM EM TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE CASCAVEL-PR. |
| Valor             | R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais)                                                                                                                                                                                                                              |
| Prazo de execução | 13(Meses), até 08/01/2021                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Prazo de vigência | até 08/01/2021                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste/Pr, 09/12/2019                                                                                                                                                                                                                                                     |

## EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | Nº 196/2019 Tomada de preços/Nº. 33/2019                                                                                                                                                                                                          |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                               |
| Contratada        | CRESCER CONSTRUTORA LTDA- CNPJ nº. 28.393.408/0001-34                                                                                                                                                                                             |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO PARCIAL DO PRÉDIO DA CASA DA CULTURA PARA ABRIGAR A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO. |
| Valor             | R\$ 1.658.350,91 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e um centavos)                                                                                                                              |
| Prazo de execução | 330 (Dias), até 04/11/2020                                                                                                                                                                                                                        |
| Prazo de vigência | até 10/06/2021                                                                                                                                                                                                                                    |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste/Pr, 11/12/2019                                                                                                                                                                                                                  |

## EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | Nº 197/2019 Processo nºexigibilidade/Nº. 35/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Contratada        | EDITORA APRENDE BRASIL LTDA- CNPJ nº. 79.719.613/0001-33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDITORA POSITIVO, SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 79.719.613/0001-33, SITUADA A RUA MAJOR HEITOR GUIMARÃES, Nº 174 – BAIRRO SEMINÁRIO, CURITIBA-PR PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS, PORTAL APRENDE BRASIL, APOIO PARA AS EQUIPES TÉCNICO-PEDAGÓGICA E DOCENTE, SISTEMA DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS, AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DISCENTE E DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. |
| Valor             | R\$ 351.510,80 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e dez reais e sessenta centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Prazo de execução | até 30/12/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Prazo de vigência | até 30/12/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste/Pr, 11/12/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

[illegible]

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREÇO REGISTRADO N.º 138/2019**

O Município de São Jorge (PJ nº 07.040) declara que o Sistema de Registro de Preços, em base do Art. 15, § 6º da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, foi realizado em 10/07/2019, de acordo com o Edital n.º 016/2019 de Emenda ao Edital n.º 006/2019, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, especificamente para a aquisição de peças e materiais de informática, para atender às necessidades do Município de São Jorge, conforme o seguinte:

| Item | Descrição da Descrição                                                                                                                                                                                      | N.º NIT  | Valor R\$ |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 01   | Manutenção e conservação de equipamentos de informática, especificamente para a aquisição de peças e materiais de informática, para atender às necessidades do Município de São Jorge, conforme o seguinte: | 016/2019 | 4.254,35  |

O preço registrado poderá ser revogado no integral (sem os valores de entrega) quando: <http://www.pregao.sp.gov.br>

[illegible][illegible]

As principais informações sobre o sistema, as regras para o cadastramento e a obtenção de dados estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://municipio.brejo.net>.  
 São Paulo 12/09/2013, 13:12:49. GAB. MARIAPAR - Paraíba

**REPUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGO PRECISAL Nº 13/2013**  
 O Município de Brejo Santo (PE) informa que, em virtude da ausência de Registro de Preço, em razão da ausência de licitantes para o item 001, o Edital nº 006/2013 e o processo licitatório nº 001/2013, a Prefeitura Municipal de Brejo Santo, PE, torna público o **REGRISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FÉLTICA DE PREÇOS PARA O PREGO PRECISAL Nº 13/2013, PARA O PREGO PRECISAL Nº 13/2013, CONFORME PRECISO DO MEDICAMENTO, PARCELA DE R\$ 20.000,00 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO ESTREITO - PE**, através da Rua de Reginaldo da Figueira, doente do Prédio Municipal, nº 154-209, no bairro de São José, no município de Brejo Santo - PE.

| Item    | Descrição                     | Valor R\$                                 |
|---------|-------------------------------|-------------------------------------------|
| 157-201 | Medicamento: Oribactina 1,0 g | 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) |
| 157-202 | Medicamento: Oribactina 1,0 g | 37.450,00                                 |

As propostas, fundamentadas em conformidade com as regras para o envio de dados, devem ser encaminhadas ao e-mail: [prego@brejo.net](mailto:prego@brejo.net) até o dia 13/10/2013, às 14h30min.

Ata Nº 047 de 2019, Fls. 113-129 - GILMEZ PADUA - Prefeito.

**PUBLICAÇÃO DE DIÁLOGO PREÇOS REGISTRADOS - PREÇO SOCIAL Nº 01. 1422/2019**

O Município de São José do Bonfim, Órgão-Executivo do Sistema de Registro de Preços, com base no At. 15 da Lei Nº 8.666/93, e no art. 1º da Lei Nº 10.176/2001, Dispõe: Licitação Nº 2.492/2019 e a Câmara Municipal Nº 01 de 2019/2020, para registro de PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA (H) PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS NOVOS, PARA ALIMENTAÇÃO DE FORÇA DE EFICIÊNCIA, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

**NECESSIDADE:** através da Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico Nº 1422/2019, com prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses.

| Item | Descrição                         | UNID/PM | Valor BDI |
|------|-----------------------------------|---------|-----------|
| 01   | ALIMENTO LÍQUIDO ALIMENTO LÍQUIDO | kg      | 2,200000  |
| 02   | ALIMENTO LÍQUIDO ALIMENTO LÍQUIDO | kg      | 2,200000  |

As preços registrados não são vinculados em nenhuma licitação futura sob pena de nulidade, podendo ser objeto de futuras licitações.

[illegible][illegible][illegible][illegible]

|                       |                                                                                                   |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Vin                   | RS 355.416 (6) Análise de compatibilidade com o meio, qualidade do ar, ruído e aspectos estéticos |
| Projeto de engenharia | Projeto de engenharia                                                                             |
| Prazo de execução     | até 10-12-2018                                                                                    |
| Data assinatura       | 24/09/2018 09:24:29, 11/10/2018                                                                   |

  

| EXIBIÇÃO PARA FOM DE PUBLICAÇÃO |                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº 1902/18 PUBLICAÇÃO 146/2018  |                                                                                                                                                                                                 |
| Contratante                     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE - RS, PESS. PAR. COM. C. 03/19, 26.995.5500001-03                                                                                                                        |
| Contratado                      | ELITE CRIATOP, S/A, PESS. PAR. COM. C. 03/19, 16.995.5500001-03                                                                                                                                 |
| Objeto                          | CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BANCAS DE SANGUE, COMERCIAL, PARCELADA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE, DOTS/1-P, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME ANEXO 01 |
| Valor                           | R\$ 7.150 (Sete mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro reais)                                                                                                                                     |
| Prazo de execução               | 18/09/2018 a 31/09/2019                                                                                                                                                                         |

| EXTRATO DE TERMO ADILTIVO |                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo             | 1º TERMO ADILTIVO AO CONTRATO N. 152/2019, para alteração de: Forçada de                                                                                                                                                      |
| Contratante               | MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAÍ                                                                                                                                                                                               |
| Contratada                | CONASS ASSORIA TORRES LARI & PROTECTOR LTDA - CNPJ nº. 37.013.854/0001-15                                                                                                                                                     |
| Cidade                    | PROGRESSO (RS) DE PRATO                                                                                                                                                                                                       |
| Data de emissão           | 04/04/2019                                                                                                                                                                                                                    |
| Assinatura e rubrica      | Assinatura                                                                                                                                                                                                                    |
| Data assinatura           | 04/11/2019                                                                                                                                                                                                                    |
| EXTRATO DE TERMO ADILTIVO |                                                                                                                                                                                                                               |
| Termo aditivo             | 1º TERMO ADILTIVO AO CONTRATO N. 255/2019, para alteração dos Preços e do                                                                                                                                                     |
| Contratante               | MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAÍ                                                                                                                                                                                               |
| Contratada                | RONELI M. DAMASCIA & CIA LTDA - CNPJ nº. 06.906.762/0001-08                                                                                                                                                                   |
| Cidade                    | O presente Termo aditivo não tem como objeto: A REVISÃO DE 25% sobre o valor pago pelo valor do valor do contrato assinado entre as partes, em 05/11/2019, nos termos previstos no art. 6º, inciso III, § 1º, da Lei 6.466/93 |

| PUBLICAÇÃO DE REGISTROS REGISTRADOS - 1º SEMESTRE DE 2012                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                      |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------|-------------|
| EXTRATO DO PREGAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                              |                                     |                      |             |
| O MENOR PREÇO NO REGISTRO DE PREÇOS, segundo o Edital nº 1, referente ao processo nº 27, de 2012, foi de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), conforme o NÚMERO DE ATOS Nº 01, de 2012, em razão de não apresentação de proposta para o item 01, conforme o Edital nº 1, de 2012. |                                     |                      |             |
| As propostas foram recebidas até o dia 27/06/2012, às 14h30min, e foram abertas no dia 28/06/2012, às 14h30min.                                                                                                                                                                       |                                     |                      |             |
| PUBLICAÇÃO DE REGISTROS REGISTRADOS - 1º SEMESTRE DE 2012                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                      |             |
| Ata de<br>Emprego/Descrição                                                                                                                                                                                                                                                           | Código N°                           | Valor R\$            | Valor R\$   |
| 133-2012                                                                                                                                                                                                                                                                              | LEILÃO Nº 01, DE 2012, Nº 01        | 50,000.000,0000 (50) | 68.300,0000 |
| 134-2012                                                                                                                                                                                                                                                                              | EXORTAÇÃO DE SERVIÇOS               | 50,000.000,0000 (50) | 1.244,20    |
| 137-2012                                                                                                                                                                                                                                                                              | EXORTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO | 50,000.000,0000 (50) | 63.000,00   |
| 138-2012                                                                                                                                                                                                                                                                              | EXORTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO | 50,000.000,0000 (50) | 63.000,00   |
| 139-2012                                                                                                                                                                                                                                                                              | EXORTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO | 50,000.000,0000 (50) | 63.000,00   |

Se apresenta em ordem crescente de inscrição na Inscrição para o Registro de Empresas e Pessoas (Inscrição Estadual) e, para as empresas, em ordem crescente de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

**ENTRADA DE PUBLICAÇÃO DIÁRIA DE PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

o) MANUTENÇÃO DE SAO PAULO, 02/05/2019, em razão de falta de liquidação por falta de atendimento ao P. 7, de art 17, de Lei nº 13.666/2018, artigo rellido, que NÃO IMPÕE ALEGAR, O que variou e foram MAJORAOS os preços de registro de preços.

**o) PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREÇO DE PREÇO FISCAL Nº. 11/2019**

| Data de  | Empresário                     | CNPJ Nº.             | Valor R\$  |
|----------|--------------------------------|----------------------|------------|
| 26-09-19 | ALMEIDA COMERCIAL LTDA ME      | 14.214.362-0001-79   | 9.500,00   |
| 17-10-19 | ALMEIDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA | 06.973.23-0/0001-70  | 144.900,00 |
| 18-10-19 | AGUIAR GARCAGUEL - ME          | 04.717.032-0/0001-08 | 50.412,00  |

|         |                                             |                        |            |
|---------|---------------------------------------------|------------------------|------------|
| 10/2019 | GRUPO VIANEZA S.A. (FALTA)                  | 11.000.000.000.000.000 | 83.706.700 |
| 10/2019 | AKA MARIA BEATRIZ GOMES DE CIA LTDA (FALTA) | 14.608.466.000.000.000 | 80.033.400 |
| 12/2019 | 3 G U V Y N A C L A T I D A                 | 07.259.644.000.001.000 | 24.657.900 |
| 12/2019 | MARTIANO AFREICA CIA LTDA                   | 27.729.416.000.001.000 | 1.690.000  |
| 12/2019 | MARCELO DE MOURA FILHO                      | 11.146.526.000.000.000 | 1.690.000  |
| 12/2019 | OST INDUSTRIA DE ALIMENTOS (FALTA)          | 27.156.567.000.000.000 | 1.340.000  |
| 10/2019 | PARANA FLORES COMERCIO EIRELI - EPP         | 24.114.068.000.000.000 | 5.017.200  |
| 12/2019 | SIC LOC ATUEIRA CIA LTDA                    | 06.915.214.000.001.300 | 14.974.600 |

Os preços registrados podem ser consultados no seguinte link a qualquer momento: <http://portal.mec.gov.br/procup>

[illegible]

| Ata nº  | Empresa (Razão Social)         | CNPJ nº            | Valor R\$ |
|---------|--------------------------------|--------------------|-----------|
| 42-2019 | ESPORTIVA VIDA - ME            | 19.048.990/0001-51 | 7.620,00  |
| 43-2019 | GIBSON GILBERTO LINS EPP       | 04.254.000/0001-74 | 8.286,00  |
| 44-2019 | Jeonson Joo Paves Paves Sports | 25.971.244/0001-99 | 24.572,00 |

Os dados aqui apresentados foram considerados no integralizado do contrato eletrônico: <https://portalprocabids.com.br>

San José do Sul, PE, 27/03/2019 - GILMAR PAIXÃO - Prefeito

|         |                                                     |                    |             |
|---------|-----------------------------------------------------|--------------------|-------------|
| 49-2019 | TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - AVALIAÇÃO DE RISCO |                    |             |
|         | 1.1114                                              |                    |             |
| 49-2019 | VISUALIZAÇÃO DE TRILHAS DE MAMÍFEROS                | 27.809.276.000.000 | 21.660.000  |
|         | 1.0251                                              |                    |             |
| 50-2019 | POSICIONAMENTO FARMACOLÓGICO                        | 02.304.666.000.000 | 173.150.000 |

Os preços registrados poderão ser atualizados ou integrais para os preços de referência (PR) - prêmios, baseados no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) - Preços.

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -**  
**PREÇO PRESENCIAL N.º 145/2019**

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Garantidor do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 10.120/2008, torna público o processo de licitação para a aquisição de FUTURENO TV, OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELEVISORES E CONDIÇÃOIS DE AF

PARA PREMIAÇÃO DO CONCURSO "ILUMINANDO O NATAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 823/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços da corrente do Pregão Presencial nº145/2019, com prazo de execução/validade de 12 (doze) meses.

| Ata nº   | Empresa/Pretenha                | CNPJ Nº            | Valor R\$ |
|----------|---------------------------------|--------------------|-----------|
| 014/2019 | SOMATEL HENZ                    | 04.526.714/0001-66 | 2.280,00  |
| 192/2019 | TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI | 29.634.736/0001-61 | 3.120,00  |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pms.rajazbucade.com.br>

**Sa Jorge D' Oester PR** 16/12/2019  
**ALIMZIM PAIXÃO - Prefeito**

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 147/2019 -**

O Município de São Jorge do Oeste/PR, por meio do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2009, torna pública o(a) REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA O EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDIÇÕES DE REGISTROS ESTIMATIVAS DE ARS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAO JORGE D'ESTE-PR, através da Ata do Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 147/2019, com prazo de exatidão de 05 (cinco) dias úteis.

atendendo a vigência de 12 (doze) meses.

| CPF             | Empresa                 | CNPJ nº            | Valor R\$ |
|-----------------|-------------------------|--------------------|-----------|
| 194.201.194-201 | A. RIGOLOTTO ME         | 20.447.748-0001.35 | 13.650,00 |
| 194.201.194-201 | R. A. CATIUTTI - EIRELI | 16.699.927.0001.62 | 15.250,00 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pms.org.br/buscada.com.br>

São Jorge / DF, 02 de Prt/18 de 12/2015

GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

Portaria nº 1521/2019

Concede Licença Maternidade a servidora Cossiel Ferreira de Andrade

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Maternidade à servidora CASSIEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula funcional nº 3.329-1, portadora do CPF nº 011.574.659-24, com base no **cap. I** do **Estatuto do Servente** de Limpeza, lotada junto à **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, no **período** de **16 de dezembro de 2019 até 13 de abril de 2020**, com base no **art. 170 da Lei 06.020/2005** e suas alterações.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, 14 de dezembro das 10h 25min do mês de dezembro do ano de mil e noventa e nove.

**Elencado**

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                     | EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Contato:            | Nº 140.214-1, Protocolo Dispensado Nº. 09/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Contratante:        | UNIVERSIDADE SÃO JOSE DO RIO PRETO - UNESP, CNPJ Nº. 04.716.046/0001-90                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Contratada:         | EPHETHE CONSULTORIA EDUCACIONAL S/S LTDA, CNPJ Nº. 08.724.460/0001-19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Objeto:             | REALIZAÇÃO DA EMPRESA EPHETHE CONSULTORIA EDUCACIONAL S/S LTDA, LOCALIZADA NA RUA S/5 JOAQUIM DA BARRA Nº. 685 - BAIRRO JARDIM DO BOSQUE - CATANDEIPE/SP, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº. 08.724.460/0001-19, PARA MINISTÉRIO PALESTRAS PARA FORMAÇÃO CONTÍNUA NA SEMANA PEDAGÓGICA DE PROPOSTAS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE RI, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2010. |
| Valor:              | R\$ 2.000,00 (dois mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Forma de pagamento: | À vista, após 15 (quinze) dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Forma de entrega:   | Até 15/02/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Data emissão:       | São Jorge D'Este RI, 17/12/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

CANTU HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.

Nº 140.214-1, Protocolo Dispensado Nº. 09/2010

Data: Horário e Local: 15/12/2019, às 18h00 na Rod. PRC 280 Km 215,3, s/n, sala A', zona norte, Vilarejo PR, CEP 85520-000. Convocação e Presença: Dispensada pela presença da totalidade dos sócios quotistas. Mesa: Jefferson Couto - Presidente, Jefferson Couto - Encarregado. Assuntos: Realização da reunião do Capital Social e eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o exercício de 2020, após totalmente assinado e integralizado, mas não o cancelamento, pelo exercício de 7.424,132 (sete milhãos, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e dois) quotas sociais, passando o Capital Social a ser de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de Capital Social e valor nominal R\$ 1,00 (um real) por quota. Encargado: Jefferson Couto. Assinatura: Jefferson Couto. Assinatura: Jefferson Couto e Peterson Kuhl. Curitiba/PR, 15/12/2019.

|                                                                      |                                         |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| JEFERSON CANTU<br>Presidente                                         | SOLANGE VINALSKI<br>Secretária          |
| Sócios e Administradores:<br>JEFERSON CANTU<br>CPF n. 524.667.989-72 | PETERSON CANTU<br>CPF n. 524.667.966-91 |

Intelecto São Paulo Presencial Nº 003/2019. Empresa: Odair J Castano e Cia Ltda. CNPJ nº 16.765.976/0001-32

2 - Repetição: O Trimestral do Extrato de Arça de Registro de Precos Nº 002/2019 referente ao Preção Presencial Nº 004/2019. Odair J Castano e Cia Ltda. CNPJ nº 16.765.976/0001-32

QDS: Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [www.cpmv.pr.gov.br](http://www.cpmv.pr.gov.br).

|                                                      |                                           |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| ESTADO DO PARANÁ<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO | PREÇO(E) ELETRÔNICO(S)<br>Nº 15/2019 - PE |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------|

|                                |  |                             |            |
|--------------------------------|--|-----------------------------|------------|
| CNPJ: 15.181.043/01-40         |  | Princípio da Administração: | 15.201     |
| Rua Bento de Gouveia, 154      |  | Princípio da Lealdade:      | 15.202.0   |
| CEP: 15.050-500 - Vitória - ES |  | Data de Emissão:            | 04/12/2019 |

**Observação:** A EMISSÃO DE REGISTRO EMITIDA NÃO REALIZA O VOTO, SENDO TÃO-SOMENTE UM TÍTULO PARA

**NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE GÊNESE Nº. 15.2019**

**Motivo:** NÃO HOUVE INTERVENÇÃO E EMITIDA DO CARIÓTIPO SÍNCRONO (LÍNGUA-DE-SINAIS)

Vitória, 17 de Dezembro de 2019

FERNANDA YOUNG  
Assessora

Associação Regional de Saúde do Sudeste  
 Rua: 13 de Maio, 333 6780-000 Fone/Fax: (0xx46) 3524-5335  
 Cont. Eletrônica: [arss@arss.org.br](mailto:arss@arss.org.br) [arss@arss.org.br](mailto:arss@arss.org.br) [arss@arss.org.br](mailto:arss@arss.org.br)

**RESOLUÇÃO Nº 71/2019**  
Data: 10/12/2019

Súmula – Dispõe sobre a criação da comissão de avaliação da bens móveis e inservíveis.

HÉLTON PEDRO PFEIFFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 12, DA RESOLUÇÃO Nº 87/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis, com prazo de duração indeterminada.

Art. 2º - Fica nomeado para compor a presente comissão os funcionários: ANGELA

DIATSCI DA CUNHA: ALCEU CARLOS FREISLEBEN\* HEVANDRO IRONEL MULLER, tendo como conselheira ALVANDA SANTINI ZANNI.

Art. 2º - A Comissão de avaliação de bens móveis e intervalos compete decidir e avaliar os bens móveis e os bens considerados inservíveis pertencentes a ASSOCIAÇÃO Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS.

Art. 4º - O consórcio disponibilizará a esta comissão toda infraestrutura necessária para a execução dos trabalhos.

Art. 5º - Os membros desta comissão não serão remunerados e seu serviço será considerado de relevância para o consórcio.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na presente data, revogada as disposições contrárias.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 10 de dezembro de 2019.

**HELTON PEDRO PFEIFER**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 72/2019**  
Data: 12/12/2019

Síntula – Homologação o resultado da avaliação dos bens móveis e procede a baixa dos bens inscriteiros pertencentes ao patrimônio da ARSS.

Art. 1º. – A falta de baixa do patrimônio da Associação Regional de Saúde do Sul de Santa, os bens móveis constantes do anexo I da ata de reunião da comissão, conforme relatório apresentado pela Comissão de Avaliação de Bens nomeada através da Resolução 71/2019, correm sob os cuidados administrativos e considerados inscriteiros por estarem estragados e sem possibilidade de conserto, conforme segue.

Parágrafo único. – O ato e sistema contábil e financeiro da Entidade, autorizado a proceder

boa dos bens que trata esta legislação a fim de que os mesmos não fiquem  
fora do patrimônio da entidade.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada  
as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 12 de  
dezembro de 2019.

**HELTON PEDRO PEIFER**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 73/2019**  
Data: 12/21/2019

Súmula – Homologa o resultado da avaliação dos bens móveis e procede a baixa  
dos bens inservíveis pertencentes ao patrimônio da ARSS.

Assinada e rubricada pelo Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

este, as bens moveis constantes do anexo II da ata de reunião da comissão, contra relatório apresentado pela Comissão de Avaliação de Bens nomeada através da Resolução 176/19, por terem sido verificados individualmente e que pelo fim do Convenio 3554 – SCSA – Sociedade de Assistência Social de São Paulo, alguns bens que foram adquiridos para o Hospital Regional do Sudeste, conforme segue:

Art. 2º - Fica o sistema contábil e financeiro da Entidade, autorizado a proceder ao banco dos bens de que trata esta resolução e fim do que os mesmos não mais figurem no balanço da Entidade e do Balanço Patrimonial da Entidade.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Assembleia Regional de Saúde do Estado, em 12 de dezembro de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER